



**Inscrições Online:**  
[www.centroeducatis.net](http://www.centroeducatis.net)

## REFLEXÃO E PARTILHA DE PRÁTICAS ENTRE DOCENTES DE EE E EMAEI

**AÇÃO 20\_2019**

**Pessoal Docente**

N.º da Operação: *A definir*

N.º do Curso: *A definir*

N.º da Ação: *A definir*

Dia	Horário
29-05-2019	15:00 - 18:00



**Local:**  
**Agrupamento de Escolas de Coruche**

Modalidade  
**Curta Duração**

N.º de horas:  
**3 horas**

N.º de Créditos:  
Consultar o item "Certificação da  
Ação"

N.º de Registo:  
**(Não aplicável)**

Formação na Área Disciplinar:  
**(Não aplicável)**

Entidade Promotora:  
**Agrupamento de Escolas de  
Coruche/ Centro Educatis**

Formador(a):  
**Ilda Neves e Raquel Oliveira**

Destinatários:  
**Professores de Educação  
Especial e Equipas EMAEI**

**Critérios de Seleção:**

1. Ordem de inscrição dos professores dos agrupamentos associados pertencentes às Equipas EMAEI e Educação Especial ;
- 2.º Ordem de inscrição dos outros professores pertencentes aos agrupamentos associados.

## Razões Justificativas

Esta ACD tem como finalidade promover e apoiar a reflexão e a partilha de práticas no âmbito trabalho desenvolvido pelos docentes de Educação Especial e das equipas EMAEI nos Agrupamentos de Escolas Associadas, considerando a alteração legislativa, desencadeada com a publicação do Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho.

No âmbito de uma escola inclusiva, colocam-se inúmeros desafios à escola para que encontre respostas diversificadas que atendam à situação pessoal e social de cada aluno, assegurando a todos a aquisição de aprendizagens e competências que permita a sua plena integração na sociedade.

## Conteúdos

Questões técnicas do Decreto Lei n.º 54/ 2018 de 6 de julho

Operacionalização do Decreto lei n.º 54/ 2018 de 6 de julho

Partilha de materiais/ práticas inclusivas

## Avaliação dos Formandos

Questionário de satisfação por respostas online, a submeter até 2 dias após a realização da ACD.

## Avaliação da Ação

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

## Certificação da Ação

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio

1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.

2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos validam-se 5 horas de formação em ACD.